LEI Nº 1.516/2008 DE 15 DE JANEIRO DE 2008

Certifico e dou fé que
Este ato foi publicado
no placard da Prefeitura
Municipal na presente data
Crixás -Go. 15/01/08
Ser. Administrativo

" AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DOAR TERRENO URBANO AO LIONS CLUBE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS, Estado de Goiás, aprova e EU, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado, a doar ao LIONS CLUBE JOÃO XAVIER, uma área de Terreno Urbano com área de 4.157,52m² a ser desmembrada de uma área maior denominada de Área 1 situada no antigo imóvel Antônio José Pinto, hoje Setor Horizonte Novo, de propriedade deste Município.

Art. 2º - O imóvel ora doado será destinado exclusivamente à construção da nova Sede da Entidade sob pena de reversão ao Patrimônio Público Municipal, sem nenhum ônus para o Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes da doação correrão por conta da Entidade beneficiada.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRIXÁS, ESTADO DE GOIÁS, AOS 15 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2008.

Olímpio César de Araújo Almeida

PREFEITO MUNICIPAL